



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATA

**231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL
- CNPS -**

Brasília, 29 de Setembro de 2016

Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS

ATA DA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CNPS

DATA: 29 de Setembro de 2016

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco F – Edifício Sede, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

MPS – Marcelo Abi-Ramia Caetano

MPS - Emanuel de Araújo Dantas

INSS - Leonardo de Melo Gadelha

MF – Caio Guimarães Figueiredo

IPEA – Rogério Nagamine Costanzi

Representações dos Aposentados e Pensionistas

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

CSB - Lucio Antonio Bellentani

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAP – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

Representações dos Trabalhadores em Atividade

Força Sindical – Antonio Cortez Moraes

UGT – Miguel Salaberry Filho

CUT - Quintino Marques Severo

CONTAG – Evandro José Morello

CTB - Pascoal Carneiro

Representação dos Empregadores

CNI – Rafael Ernesto Kieckbusch

CNC - Antônio Lisboa Cardoso

CNA – Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello

CNM - Sérgio Aureliano Machado da Silva

Convidados

Robinson Nemeth – INSS

Marco Antônio Gomes Perez – DPSSO

Paulo César - Coordenação-Geral – CGSAT

Guilherme Teixeira – CNF

Ligia Borges Pereira – ASCOM

Manoel Jardim Monteiro - CNF

Gilberto Torres – UGT

Ausências

MF - Henrique de Campos Meirelles

MPS - Benedito Adalberto Brunca

MP - Amarildo Saldanha de Oliveira

MF - Jeferson Luis Bittencourt

SRFB – Daniel Belmiro Fontes

CNT – Jovenilson Alves de Souza

CNF - Walter Tadeu Pinto de Faria

CNPA - João Junior Onuki Alves

CONTAG - Engracia Viviane Rodrigues da Silva

COBAP - Gildo Arquimínio de Carvalho

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) abriu a 231ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu por iniciada a reunião.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) socializou a pauta dos trabalhos definida para essa reunião, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. A seguir, ele colocou para aprovação a Ata da 230ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 25 de Agosto de 2016. Colocada em processo de votação, a citada Ata foi aprovada com ressalva feita pelos conselheiros: Pascoal Carneiro (CTB), Quintino Marques Severo (CUT), e Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT). Eles solicitaram fazer a correção na página 14, onde se lê: *“Todos foram favoráveis a MP 739”*, registrar que a CTB, CUT e SINTAPI/CUT *não foram favoráveis a citada Medida Provisória*. O Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) disse ser suplente, e como suplente não tem direito a voto, ele solicita acrescer ao texto da Ata que a posição da UGT é a mesma da Bancada dos Trabalhadores.

III - ORDEM DO DIA

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) chamou o primeiro ponto de pauta, logo, “Fator Acidentário de Prevenção – FAP” que teve como expositores, os senhores: Marco Antônio Gomes Perez, Diretor de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional e Paulo César Andrade Almeida, Coordenador-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional. Com a palavra, o Sr. Marco Antônio Gomes Perez (DPSSO) fez uma breve contextualização acerca do tema em questão. Ele disse que o Brasil tem previsto constitucionalmente um seguro contra acidentes de trabalho. Esse seguro é custeado pelo empregador, contudo, no Brasil, o FAP está a cargo da Previdência Social, isto é, ele faz parte do Sistema da Previdência Social. A seguir, ele explicou em pormenores todo o funcionamento de recolhimento do Seguro contra Acidente de Trabalho, além disso, ele destacou que o Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um elemento dentro do sistema que foi criado para estimular a prevenção, assim sendo, a melhor forma para trabalhar com o Seguro contra Acidentes de Trabalho é

diminuir a despesa a partir da prevenção, e isso é extremamente favorável para o trabalhador. A lógica do FAP não é nem aumentar e nem diminuir, propriamente, a arrecadação, mas estimular a prevenção. Outrossim, colocado, foi a necessidade de reativar o Grupo de Trabalho FAP, objetivando agilizar a discussão, fechar consenso, e assim, ter nesse ano um FAP mais avançado do ponto de vista da metodologia de cálculo. Feitas essas considerações iniciais, ele passou a palavra ao Sr. Paulo César (Coordenação-Geral – CGSAT), este, após saudar os presentes, iniciou a sua apresentação destacando: A Lei nº 10.666, de 2003, especificamente o artigo 10º, no seu Caput trouxe uma previsão de que a contribuição para o Seguro contra Acidente do Trabalho das empresas, a contribuição incidente sobre a remuneração, abre-se um parêntese de que há atividades econômicas que contribuem sobre a remuneração, sobre o faturamento, e ainda, existem as instituições filantrópicas, e outras instituições, as quais passam pelo processo de substituição tributária, ou seja, como optantes pelo Simples. A seguir, ele expôs em detalhes sobre: Lei nº 10.666, de 2003; Decreto 6.042, de 2007; Resolução do CNPS 1.316, de 2010; Método de Cálculo do FAP; Resolução do CNPS 1.327, de 2015 que aborda a questão do FAP por Estabelecimento; Seguro Contra Acidentes de Trabalho – SAT; Bônus X Malus; Tributação “Coletiva” por CNAE; “FAP” e Tributação “Individual” por CNPJ; Metodologia FAP, Resoluções do CNPS: 1.236 / 1.269 / 1.308 / 1.309 / 1.316 , e 1.327; Cálculo do FAP: Índices de Frequência; Gravidade e Custo; Cálculo do Índice de Frequência, Gravidade, e Custo; Cálculo dos Percentis de Ordem, isto é, posição da empresa em relação às demais empresas da mesma atividade econômica; Frequência, Gravidade e Custo; Cálculo dos Índices Composto; Prazos: a) Publicidade do FAP: 30/09/2016; b) Preenchimento do Formulário Eletrônico para Desbloqueio de Bonificação: 03/10/2016 a 30/11/2016; c) Homologação Eletrônica do Desbloqueio pelo Sindicato: até 30/11/2016; d) Contestação Eletrônica: 01/11/2016 a 30/11/2016; Fator Acidentário de Prevenção – FAP: Propostas de alterações no método de cálculo; Propostas para alterações do FAP - vigência 2017: 1. Exclusão dos acidentes de trabalho sem concessão de benefício; 2. Exclusão dos acidentes de trajeto; 3. Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de morte ou de invalidez; 4. Exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa malus; 5. Exclusão do bloqueio de bonificação em caso de taxa média de rotatividade maior que 75%; 6. Alteração da regra de desempate das empresas no CNAE. Exclusão dos acidentes de trabalho sem concessão de benefício: O FAP flexibiliza a alíquota do SAT, cuja destinação é o financiamento dos

benefícios acidentários e da aposentadoria especial. Os insumos que devem ser considerados para o cálculo do FAP são os relacionados ao risco previdenciário e não ao risco acidentário; O risco acidentário tem um viés muito mais relacionado à legislação trabalhista, ou seja, normas regulamentadoras do que a legislação previdenciária ou tributária; A inclusão dos acidentes sem concessão de benefícios, implica um cálculo do índice de frequência que não diferencia as empresas que causam acidentes com maior gravidade daquelas que causam com menor gravidade. Na sequência, o expositor explanou sobre a Exclusão dos Acidentes de Trajeto, ou seja, como o empregador não possui ingerências sobre a imensa maioria dos Acidentes de Trajeto exclusivamente para fins de cálculo do FAP, estes eventos não seriam considerados. A inclusão dos acidentes de trajeto no cálculo do FAP não diferencia a acidentalidade de dentro e de fora da empresa. A Exclusão dos Acidentes de Trajeto do cálculo do FAP em nada modifica esta espécie acidentária. Estes eventos continuam, nos termos da lei, sendo equiparados a acidentes de trabalho. A seguir, ele detalhou toda operação da Exclusão do Bloqueio de Bonificação Morte ou Invalidez, a saber: Aplicar o FAP calculado, sem qualquer bloqueio; O bloqueio não é relativizado pelo número de empregados. Nos casos de morte ou invalidez, o FAP da empresa já é agravado pela gravidade e pelo custo. Sobre a Exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa malus, ele disse que a redução de 25% do FAP calculado na faixa malus, não foi implementada sob a argumentação de que o primeiro ano de vigência do FAP coincidia com o início da vigência da alteração do Anexo V, a partir da qual várias atividades econômicas tiveram o grau de risco e a respectiva alíquota aumentada. Portanto, para que várias empresas não suportassem um suposto grande aumento do SAT a recolher, concedeu-se esse desconto, que em princípio seria apenas para 2010, mas que perdura até a presente data. Ao longo dos anos a fórmula do cálculo do FAP constante na Resolução não foi alterada, e a redução vem sendo mantida, dito isso, ele explicou a aplicação da fórmula do cálculo do FAP em função de uma redução de 25% no valor do IC calculado. Por fim, detalhou a questão da Exclusão do Bloqueio de Bonificação por Invalidez; Exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa malus; Alteração da regra de desempate das empresas no CNAE, além disso, ele colocou ser imprescindível discutir os aspectos colocados no âmbito do GT FAP, para tanto é preciso reconstituir o citado GT e, assim, estabelecer um prazo para se deliberar sobre essas propostas de alteração colocadas. Em seguida, se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Concluída a apresentação, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano

(SPPC) abriu a palavra para as considerações do Pleno. Solicitou a palavra, o Sr. Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM), momento em que colocou que o assunto em destaque deve ser estudado através do GT FAP, entretanto, em sua opinião, o maior problema não está no FAP e, sim, no SAT, porque tecnicamente, as alíquotas um, dois e três não são as alíquotas ideais de se colocar, porque tecnicamente teria que ter uma precificação por tipo de atividade, até porque no mundo todo é feito dessa maneira, isto é, é precificado por tipo de atividade, logo, ele é penalizado por uma alíquota que não é específica para aquele tipo de atividade. A seguir, ele falou acerca da discussão posta no Senado Federal, e Câmara sobre o Seguro Acidente de Trabalho para servidor de cargo efetivo que tem RPPS, e não tem cobertura, assim sendo é um buraco negro, a Legislação, como é monopólio só faz o seguro para o Regime Geral, que são os segurados do INSS. O pessoal, o qual é segurado de outro regime ficou descoberto, contudo já foi feito o levantamento, existem “n” casos já de ações judiciais contra Tesouro, não só Municipal como a Estadual também, com relação a Seguro Acidente de Trabalho, porque não tem cobertura, e não se pode ir ao Mercado Segurador, e nem na Previdência Social para resolver por conta do monopólio, assim sendo, ele sugere que o GT FAP pautasse essa questão da precificação por tipo de atividade, logo, um estudo estatístico por precificação por tipo de atividade, não um, dois e três, simplesmente. O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) explicou as diferenças entre o FAP e o SAT na esfera deste Colegiado, o FAP, ele tem alguma deliberalidade no CNPS, isto é, no mote da metodologia, e de alguns cálculos, já o SAT tem a questão das alíquotas um, dois e três, que é uma determinação legal, portanto este Conselho não tem prerrogativa de fazer quaisquer alterações nele, diferentemente do FAP, que tem sua legitimidade definida em Lei, portanto, é possível mudar a Lei, objetivando outra perspectiva. Em seguida, foi à vez do Sr. Rafael Ernesto Kieckbush (CNI) fazer uso da palavra, momento em que fez uma retrospectiva do princípio básico do FAP, já que o processo do FAP, ele é um processo de forte envolvimento de discussão, especificamente a CNI que tem trabalhado a temática desde 2009, quando efetivamente se iniciou as Resoluções que culminaram a primeira vigência em 2010, em propor o melhor método possível com um propósito muito claro, fomentar mecanismos de incentivo dentro das empresas para redução de acidentes de trabalho, e ainda, se forem observados os números relativos, desde aquela época até os dias atuais há quedas expressivas em termos de valores absolutos, a massa de contratação do país cresceu, só que a taxa de acidentes foi reduzida. A temática FAP é

presente, portanto pegar RAT/FAP como mecanismo de incentivo tem um poder muito forte dentro da empresa, contudo quando se discute, alguns assuntos entram no meio do caminho e atrapalham a política de prevenção. Em sua opinião, é muito complicado para uma empresa promover uma série de investimentos, porque o retorno não é tão imediato, é um retorno relativamente em prazo médio, por exemplo, atualmente se a empresa faz um investimento de redução, só em 2018, ela vai conseguir ter uma redução do FAP. A seguir, ele falou das sete propostas de alteração do FAP que precisam avançar na discussão, vencendo assim, os óbices, e fortalecendo a sua adequação, principalmente a demanda “acidente de trajeto”, que tem propiciado a judicialização nas empresas. Na continuidade, ele abordou as seguintes questões, quais sejam: Judicialização; CAT; Análise de um sistema de vigilância por parte da Previdência Social se é acidente ou não; Sobrecarga do INSS, e CRSS com contestações; Travas de bonificação de morte e invalidez; O mecanismo é a prevenção, e não a punição; Sobrecarga a empresa com o índice de gravidade e custo; bônus malus. Por fim, ele falou que urge avançar, e dar um passo a mais acerca do FAP, de modo a transformá-lo em uma ferramenta poderosa, uma ferramenta de cobrança junto aos empregadores, no sentido da prevenção. O Sr. Rodrigo Hugueney (CNA) fez uso da palavra para colocar dois questionamentos, a saber: Qual o período do bloqueio da bonificação e o bloqueio da redução do malus? Manifestaram-se ainda: Pascoal Carneiro (CTB); Antonio Cortez Morais (Força Sindical); Marcos Barroso de Oliveira (COBAP); Quintino Marques Severo (CUT); Evandro José Morello (CONTAG); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT), e Miguel Salaberry Filho (UGT). Os pontos abordados foram: Reativar o GT FAP com urgência; Determinar um prazo para a conclusão da temática FAP; Critérios Técnicos para o desbloqueio; Critério de nomeação da CAT no FAP; Acidente de trajeto; Complexidade do FAP; FAP, ferramenta importante, desde que as partes estejam convencidas de que é importante fazer a prevenção; O FAP é um instrumento que precisa ser mais bem divulgado; Necessidade de um trabalho preventivo; Exclusão do Acidente de Trabalho, sem a concessão dos benéficos; Olhar as proposituras do FAP do ponto de vista econômico, como também do ponto de vista pessoal, físico, e principalmente da vida; os trabalhadores precisam ser bem treinados; metodologia de cálculo de avaliação; FAP como instrumento de prevenção; exclusão dos acidentes de trajeto, um ponto que criou um impasse na discussão do Grupo de Trabalho. Na continuidade, o Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) abordou alguns aspectos a respeito do tema em debate. Ele

disse que fez parte do GT FAP, e em sua opinião, a discussão não pode ser mais postergada, entretanto, se desde o início do corrente ano o GT tivesse retomado as discussões, com certeza as proposituras postas já teriam sido consensuadas e, colocadas em vigência para o ano de 2017. Ele também disse ser favorável a adequação das reuniões do GT FAP com as reuniões do CNPS, já que as propostas serão aprovadas na esfera deste Pleno, além disso, ele também falou sobre sua participação no Seminário Internacional na Itália, na oportunidade ficou evidente que o Brasil está atrasado quanto à discussão sobre acidente de trabalho, em sua opinião, é preciso trabalhar as doenças ocupacionais, e não somente quando ocorrer à mutilação do funcionário. Por fim, ele externou sua preocupação quanto à questão da exclusão. Alertou ainda, ser indispensável uma ampla discussão no Grupo de Trabalho, objetivando ter uma tomada de decisão assertiva para o ano vindouro. Na sequência, o Sr. Leonardo de Melo Gadelha (Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) fez o seguinte pronunciamento: *“Inicialmente, em que pese se tratar de um tema transversal, talvez até alinhe a reunião de hoje, como ele foi suscitado várias vezes, eu quero uma vez mais abordar a MP 739. Em primeiro lugar, deixar de maneira muito clara o ponto de vista do INSS, em momento algum foi exarado qualquer tipo de documento ou mesmo nota à imprensa em que o INSS posicione o público alvo como possível fraudador, muito pelo contrário, o INSS faz a meia culpa de forma bastante cristalina, no sentido de que foi omissos por diversas vezes, por uns períodos extremamente longos e quer justamente fazer a correção desses equívocos do passado. Toda e qualquer manifestação do INSS, as oficiais e as oficiosas são no sentido de que, nós estamos tentando fazer a correção de equívocos do passado, que na maior parte das vezes são decorrentes da omissão, da falta de estrutura, da falta de controle que nós tínhamos com nossos próprios processos internos. Então, uma vez mais, de forma muito cristalina, o INSS não vê esse público alvo como formados de prováveis fraudadores, muito pelo contrário. Do ponto de vista dos nossos processos internos, essa é outra crítica que cabe ao INSS, há uma necessidade de melhora, não por acaso, o Doutor Robinson, Diretor de Benefícios do INSS, vai fazer uma apresentação hoje para o Conselho, que versa sobre o desenvolvimento de novos mecanismos, de interfaces que vão permitir ao cidadão diminuir muito o tempo de espera, há outras iniciativas sendo gestadas, que ao longo desse segundo semestre de 2016, o INSS vai trazer ao conhecimento do Conselho. O nosso objetivo é muito claro, é de melhorar a relação entre o cidadão e o INSS, e parte dessa melhoria diz respeito,*

justamente, a diminuição dos prazos de espera, a uma relação mais humanizada no atendimento, quando ele precisa procurar agência, e a gente precisa descomprimir essa procura, até porque nós estamos na eminência, algo que eu já disse também outras vezes da perda de um quantitativo significativo da nossa força de trabalho, talvez até 2019 nós possamos perder, oxalá não percamos, mas temos a possibilidade de perder um terço da nossa força de trabalho em um prazo de três anos. É por isso que o Doutor Robinson vai apresentar algo tão importante, e também porque vai ao encontro de uma expectativa da sociedade. Uma correção também importante, no que diz respeito ao auxílio doença, das 534 mil pessoas que serão convocadas a passar por essa revisão de perícia, 530 mil decorre de decisão judicial, portanto não passaram pelo fluxo habitual. Essas pessoas, essas 530 de um total de 534, estou falando de mais de 99% do primário público alvo, são decorrentes de uma decisão judicial, portanto que não passou pelo rito habitual da concessão desse benefício. Do ponto de vista da dimensão legal, é importante lembrar também que a Medida Provisória vem para corrigir justamente esse aspecto. Eu vou pedir a paciência de vocês para ler dois parágrafos, muito rapidamente, da MP, o Parágrafo 8º, do Art.60: “Sempre que possível o ato de concessão ou de reativação de auxílio doença, judicial ou administrativo deverá fixar o prazo estimado para duração do benefício”. E, aqui, a inovação, Parágrafo 9º: “Na ausência de fixação do prazo de que trata o Parágrafo 8º, o benefício cessará ao prazo de 120 dias, contada a data de concessão ou de reativação, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS na forma do Regulamento”. Havia um contrassenso, se nós estamos falando de um benefício, que por natureza é temporário, o auxílio doença é um sinônimo de uma incapacidade temporária. Como é que se concedia um benefício para um cidadão que, em tese, não tinha sua capacidade laborativa durante um determinado período e se fazia isso sem determinação de uma data para cessação? A MP vem e corrige isso, ela diz a sociedade brasileira: “Vamos manter a justiça desse benefício”. Quando um cidadão não tem capacidade laborativa, isso foi interrompido temporariamente, nós mantemos essa concessão, mas não faz sentido nós concedermos isso sem uma data definida, porque em determinando instante, se aquela doença, se aquela patologia pode ser revertida, se ela pode ser curada, em determinado momento o cidadão vai voltar ao mercado de trabalho, ou pelo menos terá capacidade de voltar ao mercado de trabalho. Então, a Medida Provisória 739 corrige uma falha que ao julgamento, ao talante do INSS de quem redigiu a Medida Provisória era flagrante, era gritante, nós não poderíamos manter essa

condição de concessão desse tipo de benefício de forma indefinida. Então, é necessário colocar esses pontos de maneira muito clara. Repito uma vez mais, para terminar esse assunto, que a MP 739 não é uma caça às bruxas, muito pelo contrário, toda orientação do nosso Instituto ao nosso corpo de médicos peritos é para que eles não sejam nem condescendentes nem rigorosos, é para que eles sejam justos, para que eles se atenham a condição do cidadão no instante em que passarem por aquela perícia revisional, essa é a determinação do INSS e do Governo. Nós não temos nenhuma predileção por um resultado ou por outro, sabemos que, em função do perfil das pessoas que vão passar por essa revisão, haverá um número significativo de reversões, isso é inquestionável, mas não porque haja uma orientação do INSS no sentido que os peritos sejam rigorosos, muito pelo contrário, nós queremos que eles sejam justos, inclusive para quando se for percebido que aquela patologia não possa ser revertida, a gente possa fazer a migração desse cidadão para um regime como de aposentadoria por invalidez, onde ele, inclusive, oferte um benefício maior. No que diz respeito ao tema em pauta, eu quero dizer que o INSS vai ao encontro de muitas das manifestações anteriores, do nosso ponto de vista, do ponto de vista conceitual a melhor política é a da prevenção, até por que fazendo outra meia culpa, uma vez mais admitindo os equívocos do INSS, os nossos números na reabilitação estão muito aquém da expectativa da sociedade, o INSS admite isso, esses números estão aqui por uma série de fatores, por falta de estrutura, porque esse processo não é simples, antes de qualquer coisa é importante que se coloque isso, não é simples fazer a reabilitação, porque falta uma interface nossa maior com os devidos seguimentos da Sociedade Civil Organizada, por todas essas razões, os nossos números não são os números que a nossa sociedade gostaria de enxergar, e até por isso, nós defendemos como política de Estado que a gente opte pela prevenção. Mas, no instante em que nos foi dada essa incumbência, nós vamos tentar melhorar nossos processos internos. No que diz respeito ao formato de discussão, também o INSS não tem nenhuma predileção, mas se for formado oficialmente um Grupo de Trabalho, o INSS gostaria de ter assento no GT porque é importante enxergar o ponto de vista de quem vai fazer essa intermediação. Então, de forma muito sucinta, sobre a MP 739, uma vez mais reitero, não é determinação governamental, e muito menos dos Órgãos promover uma caça às bruxas, nós estamos sendo muito criteriosos no sentido de promover justiça social. E, no que diz respeito ao tema do dia, o INSS compactua com muito do que foi dito aqui, dessa forma, gostaria de participar dessas discussões e se, porventura, for formado um Grupo de Trabalho, o INSS

quer ter assento nele. Por sua vez, o Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) pontuou algumas questões, quais sejam: A UGT participou pouco do GT FAP; ele e o conselheiro Pascoal (CUT) não tem direito a voto, pois suplentes nesse Conselho só tem direito a voz, no entanto, eles estão nesse Colegiado para participarem, e darem suas contribuições. A seguir, ele falou da sua participação na reunião com o Ministro Geddel, o qual colocou na oportunidade que o Governo pretende duas coisas, uma delas, é encaminhamento do Projeto de Lei de interesse do Governo e, a outra, é a aprovação da Reforma da Previdência, a UGT externou a sua posição contrária à idade mínima. O citado Ministro está convocando as Centrais Sindicais para uma reunião nos dias 4 ou 5 de outubro de 2016, objetivando ouvir as posições das Centrais Sindicais, e posteriormente ouvir as Confederações Patronais, a fim de ter os dados convergentes e divergentes para uma tomada de decisão. Por fim, lamentou a morte do candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, assassinado na cidade de Itumbiara, além disso, ele foi contundente ao dizer: “É preciso exercer a democracia”. A Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) enfatizou que a reativação do GT FAP é primordial, já que é consenso de todos os membros deste Conselho a importância do FAP como prevenção. Disse ainda, que por uma questão de agenda, não foi possível ela participar de todas as reuniões ocorridas em São Paulo promovidas pelas Centrais Sindicais. A seguir, ela colocou que as propostas do FAP são muito claras para as Confederações Patronais, pois elas vêm sendo estudada há mais tempo, entretanto, a Bancada dos Trabalhadores, dos Inativos, não tem isso tão claro, portanto é preciso pautar essa discussão junto as Bancadas dos Trabalhadores e dos Inativos, contudo, ela vê que a escassez do tempo é impeditiva para uma tomada de decisão. Ela sugeriu que fosse levado para a reunião do GT FAP o relatório feito nas reuniões realizadas pelo GT com o objetivo de fazer uma redação alternativa de modo a ter consenso. Por sua vez, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) fez o seguinte registro: *“Eu faço questão de deixar registrado mais uma vez, Presidente Gadelha, essa questão da MP 739, a questão das revisões dos benefícios, pois acho que há mais de duas vezes, eu chamei atenção dessa situação, porque como disse, meu compromisso é com a Previdência, independente dos meus interesses pessoais. E, ainda que eu tenha demonstrado as previsões legais da possibilidade das revisões dos benefícios, e isso está se dando por conta de um erro, talvez não erro, mas de uma deficiência de não fazer esses procedimentos periodicamente como tem a previsão legal, a gente não pode cobrir um erro fazendo outro. Eu, no meu entendimento,*

como já deixei claro, eu acho que não se pode desfazer um ato judicial através de um ato administrativo, mais uma vez eu repito isso. E vem uma outra questão, se a imagem que foi dada é de uma caça às bruxas, eu acho que foi pela medida que foi tomada, se já existia a previsão legal, para que isso? Porque, pelo mesmo ato administrativo, assim não fez, sem que nem chamasse atenção de se fazer essa revisão, poderia se fazer, não precisava da MP 739 para nada disso, porque já existia a previsão legal. Então, essa imagem foi criada, talvez, até pela própria medida em se fazer. Então, a minha preocupação maior é o seguinte, você trouxe os dados de que de 534 mil benefícios que vão ser revistos, 530 mil foram de decisões judiciais. Ora, se agora está tendo a orientação de que não seja generoso, mas também não seja rigoroso, talvez esses números reflitam contrariamente lá atrás, quando houve os indeferimentos dos benefícios, talvez não tenha sido (inteligível) nos indeferimentos, fato que gerou 530 mil benefícios concedidos judicialmente. Então, minha preocupação é assim, será que o comportamento agora desses peritos não vão ser semelhantes aquele momento em que demandou 530 mil para justiça? Essa é a minha preocupação”. Concluído o debate, o Sr. Marco Antônio Gomes Perez (DPSSO) agradeceu as manifestações dos conselheiros, e conselheira, e na continuidade, ele esclareceu as dúvidas colocadas, e se colocou a disposição para prestar os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários junto aos Sindicatos, e Centrais Sindicais. Na sequência, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) retomou a palavra, momento em que questionou se o GT FAP poderia retomar as discussões das 7 propostas. Novamente com a palavra, a Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) expôs a sua opinião quanto à data limite de aprovação das propostas do FAP. Com anuência dos conselheiros, o GT FAP foi restituído. O Sr. Antônio Cortez Moraes (Força Sindical) informou que o assunto *in loco* será levado para o Fórum da Central Sindical, há um árduo trabalho, apenas o tempo e a pauta que está colocada é motivo de preocupação. Na continuidade foram deliberadas as seguintes questões: a) As discussões serão retomadas ainda esse ano; b) A Composição do GT FAP está assim definida: Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM); Quintino Marques Severo (CUT); Rafael Ernesto Kieckbush (CNI); Antonio Cortez Moraes (Força Sindical); Andréa Angerami Gato (SINDNAPI); Marcos Barroso (COBAP); Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello (CNA); Lúcio Antonio Bellentani (CSB); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Evandro José Morello (CONTAG); Manoel Jardim (CNF); Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO); Paulo Cesar Andrade Almeida (CGSAT), Gabriela Maluf (CNT); um

representante do INSS; um representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB. Esse Grupo deverá discutir a metodologia da apresentação dos consensos sobre as propostas a serem apreciadas e colocadas para deliberação na esfera do CNPS: Trabalhar as proposições nas reuniões de outubro e novembro, e apresentar o consenso na reunião do mês de dezembro, ou seja, dia 08 de dezembro de 2016. Em seguida, solicitou a palavra, o Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) com objetivo de propor que seja colocado na pauta da próxima reunião desse Conselho, o Relatório do intercâmbio com a DGUV. Reiterou mais uma vez de ver a possibilidade desse Conselho rever a composição, e ainda, pediu permissão para sua saída antecipada em função do horário do seu voo. Também solicitou permissão para ausentar-se da reunião, o Sr. Quintino Marques Severo (CUT). Assim, foi acatada a solicitação do conselheiro Miguel Salaberry Filho (UGT) pelo Presidente da reunião. A seguir, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) chamou o segundo item de pauta, logo, “Projetos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS”, o tema em destaque foi apresentado pelo Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth, Diretor de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Com a palavra, o expositor disse que abordaria os projetos principais, e especificamente os projetos estruturantes. Inicialmente, ele fez uma retrospectiva de alguns pontos abordados na reunião desse colegiado na Dataprev. A seguir, ele falou em detalhes sobre: A simplificação do acesso, o INSS realiza aproximadamente 50 milhões de atendimentos presenciais ao ano, dos quais 35% são serviços não agendáveis, e em sua maioria de baixa complexidade; Solução: Melhoria do atendimento presencial e fornecimento de serviços em canais alternativos; Estratégias / Projetos em andamento: a) Serviços na Triagem: Em constante evolução, primeiro grupo de serviços já disponível nas APS; segundo grupo em homologação; b) Disponibilização de dados previdenciários são os Acordos de Cooperação Técnica para fornecimento de dados diretamente aos órgãos demandantes, dispensando a necessidade de solicitação pelo cidadão; c) Autenticação e auto atendimento, a primeira entrega da Central de Serviços em homologação; Segunda etapa prevista para novembro/2016; Ações: i) Compartilhamento de bases governamentais; ii) Central de Serviços; iii) Gestão de Requerimentos Remotos; Teleatendimento: Mudança no fluxo para o reconhecimento do direito; Gestão dos serviços prestados, e retorno para o cidadão. Por fim, ele falou do Marco Regulatório, no mês de julho do corrente ano onde ocorreu a 1ª Etapa da Central de Serviços em homologação, no mês de agosto do presente ano, etapa da agenda única, Central de

Serviços, em setembro/2016, atendimento via Entidades, primeira etapa da agenda única, todas as citadas ações deverão estar implementadas no mês de novembro. Em dezembro/2016, os demais pacotes homologados e requerimento desse cidadão autenticado via internet, com documento eletrônico. Concluída a apresentação, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) agradeceu ao palestrante, e na continuidade, franqueou a palavra ao Pleno para as devidas considerações. Manifestaram-se: Marcos Barroso de Oliveira (COBAP); Sérgio Aureliano Machado da Silva (CNM); Rafael Ernesto Kieckbush (CNI); Evandro José Morello (CONTAG), Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI), e Pascoal Carneiro (CTB). O debate ocorreu encima das seguintes questões: Déficit muito grande de servidores para atendimento nas agências do INSS; geração de senhas, evitando assim, as demandas nas Agências do INSS; fazer o ajuste do site do INSS; demandas desproporcionais entre agências; migração para os Sistemas eletrônicos; projeto de fechamento de agência; demora até seis meses para se emitir uma certidão; deslocamento; dados que é do trabalhador, portanto não pode ser da empresa, por exemplo, o tempo de contribuição; pessoas que precisam ir até a agência para ver o seu tempo contribuição e, assim, verificar se tem vínculo aberto; Acordos e Convenções Coletivas; experiência na Itália dos patronatos se existe a possibilidade de fazer um projeto nesse sentido e estender também para os Sindicatos e as Centrais Sindicais; Concluído o debate, o Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (Diretor de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS) agradeceu as contribuições dadas, e na sequência, esclareceu as questões pontuadas pelos conselheiros.

IV – INFORMES

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) informou que um dos Informes que estavam pautados era sobre a Revisão dos Benefícios por Incapacidade o qual o Presidente do INSS, Dr. Leonardo Gadelha, já havia exposto no item Ordem do Dia. Na oportunidade o Sr. Robinson Flávio Dias Nemeth (Diretor de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS) complementou a fala do Presidente do INSS sobre a questão da MP 739, e explicou que muitos benefícios, inclusive o primeiro benefício, ele foi analisado, e convertido em aposentadoria, contudo há possibilidade de reversão, as situações de encaminhamento para reabilitação, vão ter diversas ações nessa revisão. O importante é dizer que essas ações são as ações regulares, ações que são as mais justas possíveis,

claro, abrindo amplo direito ao recurso por via administrativa, isso pode ser reavaliado também das pessoas que o INSS não tomou a decisão mais assertivas. A Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) fez a seguinte consulta: “A Força Sindical do Paraná a respeito de trabalhadores que estão em Lei off, eles querem saber se eles podem contribuir sobre esse período de afastamento. Então, eles estão fazendo a consulta, formalmente, eu vou entrar com o pedido e peço uma resposta um pouco urgente, porque realmente eles estão preocupados”. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) apresentou as dificuldades do seu Estado, relativas às dificuldades de acesso pela internet ao sistema do INSS. As 530 mil ações judiciais vão continuar 530 mil, porque todos aqueles benefícios que foram cessados vão gerar nova demanda. O Sr. Pascoal Carneiro (CTB) solicitou que a demanda solicitada pela Força Sindical, fosse encaminhada a todos os conselheiros deste Colegiado. O Sr. Emanuel de Araujo Dantas (MTPS) disse que seria elaborada uma Nota Técnica sobre a solicitação feita, e encaminhada via e-mail para apreciação de todos os conselheiros.

V – OUTROS ASSUNTOS

Definição da pauta da 232ª Reunião Ordinária a ser realizada em 27/10/2016: i) Relatório do intercâmbio com a DGVU, os outros assuntos poderão ser definidos posteriormente a depender das ações governamentais, os quais deverão ser encaminhados a Secretaria do CNPS.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 231ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. Para constar, eu, Marcelo Abi-Ramia Caetano (SPPC) lavrei a presente Ata. Brasília, 29 de Setembro de 2016.